



Brasília, 11 de setembro de 2024.

REF.: CONVITE Nº 10/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO EDUSEC DE TAGUATINGA NORTE.

RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a análise das propostas e documentações apresentadas pelas empresas participantes do Convite nº 10/2024 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos, e mão-de-obra, necessários para reforma da quadra poliesportiva do Edusec de Taguatinga Norte. Em 14/08/2024 foi aberta a sessão presencial para recebimento das propostas e documentações de habilitação. Participaram do presente processo licitatório cinco empresas, sendo elas: **VARGAS ENGENHARIA LTDA, FJR CONSTRUÇÕES LTDA, DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E DON INCORPORAÇÕES LTDA**. Recebido os envelopes referentes à documentação habilitatória e proposta de preços, passou-se a sua abertura, após as devidas rubricas e vistorias dos licitantes presentes, deu-se por encerrada a sessão para posterior análise da documentação, conforme Ata de realização lavrada. Ato contínuo, os autos foram encaminhados para análise da documentação apresentada.

Iniciada a análise da documentação, temos a informar o que segue:

1 – Vargas Engenharia Ltda:

A empresa Vargas Engenharia Ltda, ofertou o valor de R\$ 50.167,45 (cinquenta mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), detentora do menor preço. Apresentou os documentos abaixo listados:

Proposta Financeira:

- Proposta Financeira (fls.77-79);
- Orçamento Sintético (fls.73-75);
- Planilha Orçamentária Analítica (fls.64-72);
- Cronograma Físico- Financeiro (fl.63);
- BDI (fl.76);

Habilitação Jurídica:

- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Erick Araujo Vargas (fl.1);
- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Maria das Graças Araujo Cargas (fl.2);
- 6ª alteração contratual da empresa Vargas Engenharia Ltda (fls.3-18);
- 6ª alteração contratual da empresa Vargas Engenharia Ltda (fls.46-62);

Qualificação técnica e Profissional:

- Certidão de registro e quitação Nº 00004629/2024-INT, referente ao profissional técnico Sr.(a) Erick Araujo Vargas, Engenheiro Civil, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.36);
- Certidão de registro e quitação Nº 000014793/2024-INT, referente à empresa Vargas Engenharia Ltda, com data de Validade: 31/03/2025(fl.37);
- Art nº 0720170001364 acompanhado de Atestado Técnico emitido pela GEAP – Autogestão em Saúde em favor da empresa Vargas Engenharia (fls.40-42);
- Art nº 0720180087474 (fl.43);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720190000667, Profissional: Erick Araujo Vargas, Empresa - Contratante: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo acompanhado de Atestado (fls. 44-45);
- Declaração de não- vistoria (fl. 19);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 20);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 21);

Regularidade Fiscal:

- Cartão CNPJ (fl. 22);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (fl. 23);
- Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa do Governo do Distrito Federal (fl. 34);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 24);
- SICAF (fl. 35);

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais (fl. 25);
- Balanço patrimonial e índices (fls. 26-33);

2 – FJR Construções Ltda:

A empresa FJR Construções Ltda, ofertou o valor de R\$ 50.322,23 (cinquenta mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), detentora do segundo menor preço. Apresentou os documentos abaixo listados:

Proposta Financeira:

- Proposta Financeira (fls.1-2);
- Orçamento Sintético (fls.3-5);
- Planilha Orçamentária Analítica (fls.6-17);
- Cronograma Físico- Financeiro (fl.19);
- BDI (fl.18);

Habilitação Jurídica:

- Registro Geral em nome de Higina Santos Moreira (fl.9);
- Registro Geral em nome de Rosangela Carvalho Silva (fl.12);
- 3ª alteração contratual da empresa FJR Construções Ltda (fls.1-8);
- Procuração em favor da Sra. Rosangela Carvalho Silva (fls.10-11);

Qualificação técnica e Profissional:

- Contrato de prestação de Serviços Técnicos- Contratante: FJR Construções Eireli – Contratada: José da Silva (fls.31-32);
- Certidão de registro e quitação Nº 00007425/2024-INT, referente a pessoa Jurídica, com data de Validade: 31/03/2025 (fls.33-34);
- Certidão de registro e quitação Nº 00007424/2024-INT, referente ao Profissional José da Silva, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.35);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720220000645, acompanhado de Atestado, Profissional: José da Silva, Contratada: FJR Construções Eireli, Contratante: Serviço Social do Comércio (fls.36-44-b);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 018/2016, acompanhado de Atestado, Profissional: Elson Ribeiro Povo, empresa Contratada: Vértice Engenharia e Comercio Ltda, Contratante: Secretária de Estado de obras (fls.45-51);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720220000122, acompanhado de Atestado, Profissional: José da Silva, Contratada: FJR Construções Eireli, Contratante: Condomínio SMDB/Suk (fls.52-58);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 60);
- Declaração de credenciamento (fl. 61);
- Declaração de pessoa relacionada (fl.62);
- Declaração de Responsável Técnico (fl. 63)
- Declaração de não vistoria (fl. 64)

Regularidade Fiscal:

- Cartão CNPJ (fl. 13);
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (Fls. 14);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (fl. 25);
- Certidão Negativa do Governo do Distrito Federal (fl. 27);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 29);
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (fl. 26);
- SICAF (fl. 30);

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais (fl. 28);
- Balanço patrimonial e índices (fls. 15-24);

3 – Delco Comércio e Construções Ltda:

A empresa Delco Comércio e Construções Ltda, ofertou o valor de R\$ 54.367,54 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), detentora do terceiro menor preço. Apresentou os documentos abaixo listados:

Proposta Financeira:

- Proposta Financeira (fls.1-3);
- Orçamento Sintético (fls.4-7);
- Planilha Orçamentária Analítica (fls. 8-58);
- Cronograma Físico- Financeiro (fl.59);
- BDI (fl.60);

Habilitação Jurídica:

- Registro Geral em nome de José Vicente de Luca (fl.61);
- Registro Geral em nome de Márcia Corrêa de Luca (fl.62);
- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Giselle de Luca (fl. 63);
- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Daniel de Luca (fl. 64);
- Carteira Nacional de Registro no Cre-DF em nome de Alvaro Garcia Barbosa (fl. 65);
- 20ª alteração contratual da empresa Delco Comercio e Construções Ltda (fls.67-79);
- Procuração em favor do Sr. José Vicente de Luca (fl.66);

Qualificação técnica e Profissional:

- Contrato de prestação de Serviços Técnicos- Contratante: Delco Comércio e Construções Ltda – Contratada: Alvaro Garcia Barbosa (fls.83-85);
- Certidão de registro e quitação Nº 00006234/2024-INT, referente a pessoa Jurídica, com data de Validade: 31/03/2025 (fls.80-81);
- Certidão de registro e quitação Nº 00012308/2024-INT, referente ao Profissional Alvaro Garcia Barbosa, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.82);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1020240003549, acompanhado de Atestado, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, Contratante: Município de Águas Lindas de Goiás (fls.86-93);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720230002368, acompanhado de Atestado, Profissional: Alvaro Garcia Barbosa, empresa Contratada: Delco Comércio e Construções Ltda, Contratante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (fls.99-108);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 136);
- Declaração de não vistoria (fl. 137)
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 138);
- Declaração de microempresa ou EPP (fl. 139)

Regularidade Fiscal:

- Cartão CNPJ (fl. 109);
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (fls. 110-111);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (fl. 113);
- Certidão Negativa do Governo do Distrito Federal (fl. 114);
- Certidão de dívida Ativa Negativa (fl.115);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 116);

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais (fl. 117);
- Balanço patrimonial e índices (fls. 118-134);

4 –RPJ Engenharia e Construções Ltda:

A empresa RPJ Engenharia e Construções Ltda, ofertou o valor de R\$ 54.998,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), detentora do quarto menor preço. Apresentou os documentos abaixo listados:

Proposta Financeira:

- Proposta Financeira (fl.1);
- Orçamento Sintético (fls.2-4);
- Planilha Orçamentária Analítica (fls. 5-15);
- Cronograma Físico- Financeiro (fl.17);
- BDI (fl.16);

Habilitação Jurídica:

- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Reinaldo Plinio de Jesus (fl.1);
- 1ª alteração contratual da empresa RPJ Engenharia e Construções Ltda (fls.2-9);
- 2ª alteração contratual da empresa RPJ Engenharia e Construções Ltda (fls.10-17);

Qualificação técnica e Profissional:

- Certidão de registro e quitação Nº 00008931/2024-INT, referente ao Profissional Sr. Reinaldo Plinio de Jesus, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.24);
- Certidão de registro e quitação Nº 00009851/2024-INT, referente a pessoa Jurídica, com data de Validade: 31/03/2025 (fls.25-26);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720240002600, acompanhado de Atestado, empresa Contratada: RPJ Plinio de Jesus, Profissional: Reinaldo Plinio de Jesus, Contratante: Drogaria Vitabel Ltda (fls.27-33);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 072024002827, acompanhado de Atestado, empresa Contratada: RPJ Engenharia e Construções Ltda, Profissional: Reinaldo Plinio de Jesus, Contratante: Insurg Cirurgia Minimamente Invasiva ss Ltda (fls.34-39);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720240000467, acompanhado de Atestado, empresa Contratada: RPJ Engenharia e Construções Ltda, Profissional: Reinaldo Plinio de Jesus, Contratante: RL Mármore e Granitos Ltda (fls.34-39);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720240000467, acompanhado de Atestado, empresa Contratada: RPJ Engenharia e Construções Ltda, Profissional: Reinaldo Plinio de Jesus, Contratante: RL Mármore e Granitos Ltda (fls.40-46);
-
-

- Declaração de recebimento de documentação (fl. 216);
- Declaração de não vistoria (fl. 214)
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 214);

Regularidade Fiscal:

- Cartão CNPJ (fl. 21);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (fl. 18);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl.19);
- Certidão Negativa do Governo do Distrito Federal (fl. 20);
- Certidão de dívida Ativa Negativa (fl.22);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 23);
- SICAF (fls.49-50)

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais (fl. 213);
- Balanço patrimonial e índices (fls. 51-212);

5 – Don Incorporações Ltda:

A empresa Don Incorporações Ltda, ofertou o valor de R\$ 56.596,41 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), detentora do quinto menor preço. Apresentou os documentos abaixo listados:

Proposta Financeira:

- Proposta Financeira (fls.58-59);
- Orçamento Sintético (fls.60-62);
- Planilha Orçamentária Analítica (fls. 63-66);
- BDI (fl.67);

Habilitação Jurídica:

- Procuração de prática de atos do certame (fl. 1);
- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Bruno Paulo Monteiro Tozatti (fl. 2);
- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Bruna Martinho Tozattii (fl. 14);
- 3ª alteração contratual da empresa Don Incorporações Ltda (fls.2-12);

Qualificação técnica e Profissional:

- Contrato de prestação de Serviços Técnicos- Contratante: Don Incorporações Ltda – Contratada: José Edilberto Loureiro de Oliveira (fls.29-32);
- Certidão de registro e quitação Nº 00001284/2024-INT, referente a pessoa Jurídica, com data de Validade: 31/03/2025 (fls.15-18);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1020240000660, acompanhado de Atestado, Empresa: Don Incorporações, Profissional: Marcus Vinicius do Nascimento Firmino, Contratante: Don Jardins I SPE Ltda (fls.19-28);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 34);
- Declaração de não vistoria (fl. 33)
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 35);

Regularidade Fiscal:

- Cartão CNPJ (fl. 36);
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (fls. 37-38);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (fl. 40);
- Certidão Negativa do Governo do Distrito Federal (fl. 41);
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas (fl.42);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 39);

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais (fl. 43);
- Balanço patrimonial e índices (fls. 44-57);

DA ANÁLISE

Esta Comissão procedeu com a análise da documentação pertinente à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista das empresas, momento em que foi verificado que todas as licitantes atenderam às exigências previstas em Edital.

No que tange a documentação apresentada pelas participantes para fins de comprovação da qualificação técnica, estas foram submetidas a análise da Coordenação de Infraestrutura – Coinfra, detentora do conhecimento técnico necessário para realizar, de forma técnica, análise quanto as planilhas bem como os documentos apresentados pelas licitantes, aptos a comprovar a qualificação técnica delas.

Instada a se manifestar a Coinfra emitiu PARECER TÉCNICO COINFRA n.º 000071/2024 (Sigid n.º [28978-7/2024.DC](#)), manifestando-se nos seguintes termos, vejamos:

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise técnica dos documentos apresentados na licitação pelas Empresas:

- **Vargas Engenharia Ltda.**
- **FJR Construções Ltda.**
- **Delco Comércio e Construções Ltda.**
- **RPJ Engenharia e Construções Ltda.**
- **Don Incorporações Ltda.**

Os documentos estão acostados aos autos do processo sob o n.º Sigid [28496-3/2024.DC](#).

A COCOMP-COMPRAS, solicita manifestação da Coordenação de Infraestrutura por meio do Expediente COCOMP-COMPRAS n. 000707/2024, Sigid n.º [28788-1/2024.DC](#).

II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os argumentos relevantes à área técnica.

I) Vargas Engenharia Ltda.

Qualificação Técnica:

Capacitação Técnico-Operacional:

Certidão de Registro de Engenharia n.º 00014793/2024-INT, válida até **31/03/2025**. Profissional anotado: Eng.º Civ Erick Araujo Vargas. O valor do Capital Social diverge da CRQ.

Certidão de Registro Profissional n.º 0004629/2024-INT, válida até 31/03/2025.

Atestado emitido pela **Gerência de Materiais, Logística e Serviços Operacionais – GEAP**. Empresa Contratada: Vargas Engenharia Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Atestado emitido pela **Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo**. Empresa Contratada: Vargas Engenharia Ltda. Atende a **Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas**.

Capacitação Técnico-Profissional

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720190000667. Profissional: Erick Araujo Vargas. Empresa: Vargas Engenharia Ltda. Contratante: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo. Atende **Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas**.

O Atestado emitido pela Gerência de Materiais, Logística e Serviços Operacionais – GEAP está desacompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, portanto, a empresa deverá apresentar a CAT para validação da Capacidade Técnica Profissional.

Declarações:

Apresentou declarações constantes, conforme listado abaixo:

Declaração de Dispensa de Vistoria.

Declaração de Recebimento dos Documentos Técnicos.

Declaração de Inexistência de trabalho Menor.

Proposta Comercial:

Não consta o valor estimado de ISS, conforme determina o Decreto n.º 14.122, de 19 de agosto de 1992.

Planilha Orçamentária Sintética:

O item 1.1.1 na coluna “Total” não confere com o valor proposto nas Colunas “Valor Unit” e “Valor Unit com BDI”.

Os itens e subitens: 1.2.1, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.3.1, 1.3.4, 1.3.6, 1.3.8, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12, 2.2.13, 2.2.14, 2.3.1, 2.3.3, 2.4.1, 2.4.1.2, não conferem com o valor “Total”.

Os itens 1.2.2, na coluna “Valor Unit com BDI” não está conforme proposto pela empresa, cujo percentual de BDI é 21,86%.

O item 2.2.14, está acima do valor estimado.

Planilha Orçamentária Analítica:

Item 2.4.2 diverge da Planilha Sintética.

Cronograma Físico-Financeiro:

Sem apontamentos.

BDI:

Sem apontamentos.

2) FJR Construções Ltda.

Qualificação Técnica:

Capacitação Técnico-Operacional:

Certidão de Registro de Engenharia n.º 00007425/2024-INT, válida até **31/03/2025**. Profissional anotado: Eng.º Civ José da Silva.

Certidão de Registro Profissional n.º 00007424/2024-INT, válida até 31/03/2025.

Atestado emitido pelo **Serviço Social do Comércio**. Empresa Contratada: FJR Construções Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Atestado emitido pelo **Condomínio SMDB/Sul**. Empresa Contratada: FJR Construções Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Capacitação Técnico-Profissional

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720220000645. Profissional José da Silva. Empresa: FJR Construções Ltda. Contratante: Serviço Social do Comércio. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 018/2006. Profissional Elson Ribeiro Póvoa. Empresa: **Vértice Engenharia Ltda**. Contratante: Secretaria de Estado e Obra/TO. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720220000122. Profissional José da Silva. Empresa: FJR Construções Ltda. Contratante: Condomínio SMDB/Sul. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Nos autos do processo não consta atestados e Certidão de Acervo Técnico, que comprove a exigência de Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas.

Declarações:

Apresentou declarações constantes, conforme listado abaixo:

Declaração de Dispensa de Vistoria.

Declaração de Recebimento dos Documentos Técnicos.

Declaração de Inexistência de trabalho Menor.

Proposta Comercial:

Sem apontamentos.

Planilha Orçamentária Sintética:

Sem apontamentos.

Planilha Orçamentária Analítica:

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro:

Sem apontamentos.

BDI:

Sem apontamentos.

3) Delco Comércio e Construções Ltda.

Qualificação Técnica:

Capacitação Técnico-Operacional:

Certidão de Registro de Engenharia n.º 00006234/2024-INT, válida até **31/03/2025**. Profissional anotado: Eng.º Álvaro Garcia Barbosa.

Certidão de Registro Profissional n.º 00012308/2024-INT, válida até 31/03/2025.

Atestado emitido pelo **Município de Águas Linda de Goiás**. Empresa Contratada: Delco Comércio e Construções Ltda. Atende a **Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas**.

Atestado emitido pelo **Conselho Central S Maximiliano Mº Kolbe de Niquelândia GO.** Empresa Contratada: Delco Comércio e Construções Ltda. Não atende.

Atestado emitido pelo **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**. Empresa Contratada: Delco Comércio e Construções Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Capacitação Técnico-Profissional

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1020240003549. Profissional Álvaro Garcia Barbosa. Empresa: Delco Comércio e Construções Ltda. Contratante: Município de Águas Lindas. Atende a **Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas**.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1020200002465. Profissional Álvaro Garcia Barbosa. Empresa: Delco Comércio e Construções Ltda. Contratante: Conselho Central S Maximiliano Mº Kolbe de Niquelândia GO. **Não atende.**

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720230002368. Profissional Álvaro Garcia Barbosa. Empresa: Delco Comércio e Construções Ltda. Contratante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Atende **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos**.

Declarações:

Apresentou declarações constantes, conforme listado abaixo:

Declaração de Vistoria.

Declaração de Recebimento dos Documentos Técnicos.

Declaração de Inexistência de trabalho Menor.

Proposta Comercial:

Sem apontamentos.

Planilha Orçamentária Sintética:

Sem apontamentos.

Planilha Orçamentária Analítica:

Não consta o item 1.3.3.1, 1.3.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6.

Cronograma Físico-Financeiro:

Sem apontamentos.

BDI:

Sem apontamentos.

4) RPJ Engenharia e Construções Ltda.

Qualificação Técnica:

Capacitação Técnico-Operacional:

Certidão de Registro de Engenharia n.º 00009851/2024-INT, válida até **31/03/2025**. Profissional anotado: Eng.º Reinaldo Plínio de Jesus.

Atestado emitido pela **Drogaria Vitabel Ltda.** Empresa Contratada: RPJ Engenharia e Construção Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos.**

Atestado emitido pelo **Insurg Cirurgia Minimamente Invasiva SS Ltda.** Empresa Contratada: RPJ Engenharia e Construções Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos.**

Atestado emitido pelo **RL Mármore e Granitos Ltda.** Empresa Contratada: RPJ Engenharia e Construções Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos.**

Capacitação Técnico-Profissional

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720240002600. Profissional Reinaldo Plínio de Jesus. Empresa: RPJ Engenharia e Construções Ltda. Contratante: Drogaria Vitabel Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos.**

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720240002827. Profissional Reinaldo Plínio de Jesus. Empresa: RPJ Engenharia e Construções Ltda. Contratante: Insurg Cirurgia Minimamente Invasiva SS Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos.**

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720240000467. Profissional Reinaldo Plínio de Jesus. Empresa: RPJ Engenharia e Construções Ltda. Contratante: RL Mármore e Granitos Ltda. Atende a **Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos.**

Nos autos do processo não consta atestados e Certidão de Acervo Técnico, que comprove a exigência de Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas.

Declarações:

Apresentou declarações constantes, conforme listado abaixo:

Declaração de não Vistoria.

Declaração de Recebimento dos Documentos Técnicos.

Declaração de Inexistência de trabalho Menor.

Proposta Comercial:

Sem apontamentos.

Planilha Orçamentária Sintética:

Sem apontamentos.

Planilha Orçamentária Analítica:

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro:

Sem apontamentos.

BDI:

Sem apontamentos.

5) Don Incorporações Ltda.

Qualificação Técnica:

Capacitação Técnico-Operacional:

Certidão de Registro de Engenharia n.º 00001284/2024-INT, válida até **31/03/2025**. Profissional anotado: Eng.º José Edilberto Loureiro de Oliveira.

Certidão de Engenharia n.º 222769/2024, válida até 31/03/2025.

Atestado emitido pela **Don Jardins I SPE Ltda.** Empresa Contratada: Don Incorporações Ltda. Não atende. O atestado é de elaboração de projeto.

Capacitação Técnico-Profissional

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1020240000660. Profissional Marcus Vinicius do Nascimento Firmino. Empresa: Don Incorporações Ltda. Contratante: Drogaria Vitabel Ltda. Não atende.

Nos autos do processo não consta atestados e Certidão de Acervo Técnico, que comprove a exigência de Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas e a Execução de serviços de instalação de sistemas hidráulicos.

Declarações:

Apresentou declarações constantes, conforme listado abaixo:

Declaração de não Vistoria.

Declaração de Recebimento dos Documentos Técnicos.

Declaração de Inexistência de trabalho Menor.

Proposta Comercial:

Sem apontamentos.

Planilha Orçamentária Sintética:

Itens: 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 1.3.3.1, 1.3.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 2.1.3, 2.1.6, 2.3.3 e 2.4.1, estão acima do valor estimado.

Planilha Orçamentária Analítica:

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro:

Não localizado nos autos do processo.

BDI:

Sem apontamentos.

III – Diligência

Sugerimos a diligência a fim de sanar os erros apontados neste parecer, os quais são descritos abaixo:

Vargas Engenharia Ltda.

Apresentar CAT do Atestado emitido pela Gerência de Materiais, Logística e Serviços Operacionais – GEAP.

Retificar as propostas, conforme apontamentos.

FJR Construções Ltda.

Apresentar atestados e Certidão de Acervo Técnico pré-existente a licitação, que comprove a exigência de Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas.

Delco Comércio e Construções Ltda.

Apresentar atestados e Certidão de Acervo Técnico pré-existente a licitação, que comprove a exigência de Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas.

Retificar planilha analítica.

RPJ Engenharia e Construções Ltda.

Apresentar atestados e Certidão de Acervo Técnico pré-existente a licitação, que comprove a exigência de Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas.

Don Incorporações Ltda.

Apresentar atestados e Certidão de Acervo Técnico pré-existente a licitação, que comprove a exigência de Execução de serviços de pintura de quadras poliesportivas e serviços de instalação de sistemas hidráulicos.

Retificar proposta sintética.

Apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

IV- Conclusão

Diante do exposto, segue para apreciação e decisão sobre as diligências sugeridas. Caso, a Cocomp-Compras, entenda pelo prosseguimento do feito, aguardamos o retorno da diligência acima citado.

É o parecer.

Do parecer supra, extrai-se a ausência de comprovação técnica de todas as empresas participantes do certame. Ato contínuo, referente a qualificação econômico-financeira, esta Comissão encaminhou o processo para a Coordenação de Contabilidade – COTAB para análise dos documentos apresentados pelas empresas para fins de verificação quanto ao atendimento das exigências referente a qualificação econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, item 7.1.4.

Em resposta, a Cotab manifestou-se, através do Sigid nº [28636-2/2024.DC](#), in verbis:

Após análise da Qualificação Econômico-Financeira, informa-se que as empresas relacionadas abaixo, atendem ao exigido no subitem **7.1.4** em conformidade com o Pregão Eletrônico nº **26460-1/2024**, Processo nº **10/2024**.

DELCO COMERCIO F CONSTRUCOES LTDA EPP – CNPJ 37.097.482/0001 -50;

DON INCORPORACOES LTDA – CNPJ 28.329.649/0001-70;

RPJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 42.074.601/0001-99;

VARGAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 3.459.013/0001-29;

Dessa forma, estas sociedades empresárias se mostram **aptas** para honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

Quanto a empresa **FJR CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 34.792.212/0001-70**, está em desacordo com as normas do edital, por não apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social.

Da análise contábil, verifica-se que todas as empresas participantes atenderam as exigências referentes a qualificação econômico-financeira.

A CPL, procedeu com consulta ao Sicaf, conforme prerrogativa em Edital em seu subitem 7.4, e solicitou nova análise quanto a documentação constante no Sicaf da licitante **FJR CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 34.792.212/0001-70**. Após diligência, foi solicitado nova manifestação técnica, da Cotab, que se manifestou em seu Expediente nº 128/2024 (Sigid nº [28733-4/2024.DC](#)) in verbis:

Após análise do subitem **7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira**, informa-se que a empresa **FJR CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 34.792.212/0001-70**, atende as alíneas “a, b, b1 ao b5”, no tocante à apresentação do Balanço Patrimonial referente ao último exercício social e apresenta resultado maior que um (>1) para os indicadores de Liquidez Geral e Corrente, além da Solvência Geral, em conformidade com o CONVITE Nº. **10/2024**, Processo nº **26460-1/2024**.

Dessa forma, esta sociedade empresária se mostra **apta** para honrar suas obrigações.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pelas manifestações das áreas técnicas, considerando a necessidade de diligência para todas as licitantes participantes do processo, comunica a abertura de prazo para a apresentação de documentos complementares conforme manifestação técnica. Conforme manifestação técnica, as licitantes que tiverem interesse em encaminhar a documentação complementar deverão enviar via e-mail até o dia 16/09/2024 para nova análise.

Luciane I Tomasi Soares

Membro CPL

Giselly Oliveira de Amorim

Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes

Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Luciane I Tomasi Soares**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 11/09/2024 15:48:43**
RbovsC/N99Xr4SHV1b1eL1uOMDzEGFRorWkrGefRA/xRDCZ9C8ob4i8alF19NKENqcabRjhp/sdob+k0RSaSQmDvYdB0nazOrWgDnRYLW4SrU8VF5nnj1VDAWIEHCHXweHnZ06yCNOyNHob4L3aD4/kd+t77p0Dxrg8NfLz0w=



Documento assinado usando **senha**, por: **Giselly Oliveira de Amorim**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 11/09/2024 15:54:43**
QOLMHXZCBdv9cQR+D4BAWMRmXi9WD/4nUHADK6JmVa68LOVOpU48BJX7labEBWABKmUpZ84WLBwU9NsrD7W2pii6PSLNeXijy0A1nMoEd+GDpNcBo7zq6PSA0pcohfGsiOpi8616VlxkCAFWQZ6TkwGOuAmGicFqZ8P4=



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosália Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 11/09/2024 16:10:29**
ayVmzk/By3ylw8HmjdlLhJLwjVHAyrtbyK/C6xXS72pXXg3m/5fac1kP1s091J/7HxsgPAw7KDHQMFgwb/+oWGNmMyqg4JAle1mSISjDBJUTRSIfaCtD1jCF/3L+YUO/P5q/YCMA4K9yjSah90DxFTWFphbRulzj0RIIYXnyYY=



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://docontrol.sescdf.com.br/docontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=29450-1/2024.DC